



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA 018/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assinatura digital e eletrônica, incluindo treinamento remoto, suporte técnico e a funcionalidade de carimbo do tempo, de identidade visual e de suporte a integrado. Considerando pacote anual de 6000mil transações (envelopes com capacidade de 25MB), pelo prazo de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a proximidade da expiração atualmente em uso e a necessidade de manter o sistema atuante e constantemente executável, faz-se necessário uma nova contratação. Pretende-se dar continuidade ao processo de assinaturas com demandas maiores e mais rápidas, para proporcionar maior agilidade e modernização dos processos administrativos desta Câmara Municipal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo
1	ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS, COM 6000 ENVELOPES (COM CAPACIDADE DE ATÉ 25MB) PARA TRANSAÇÕES, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES	1	un	R\$ 52.991,33
			Total Máximo Anual:	R\$ 52.991,33

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Portal de Assinaturas):

A CONTRATADA deve disponibilizar solução própria para assinatura eletrônica e digital, além de armazenamento de documentos eletrônicos, através de Portal de Assinaturas.

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Entende-se por assinatura eletrônica a associação do documento eletrônico com evidências eletrônicas que comprovem a autoria da assinatura. Tais evidências devem ser coletadas no momento da assinatura e devem incluir, no mínimo, o IP da máquina, podendo incluir também a grafia do signatário (com uma caneta touch, dedo, mouse ou a imagem digitalizada) e a geolocalização, podendo incluir, ainda, envio de SMS (Short Message Service) para o celular do requisitante e código de acesso.

Entende-se por assinatura digital o tipo de assinatura eletrônica que usa um certificado digital padrão ICP-Brasil para comprovar a autoria da assinatura.

As assinaturas realizadas através do Portal de Assinaturas devem estar em conformidade com a Medida Provisória 2.200-2/2001.

O Portal de Assinaturas disponibilizado pela CONTRATADA deve possuir as seguintes características e funcionalidades:

- Garantir juridicamente todo processo de assinatura;
- Permitir, no mínimo, a assinatura de documentos através de assinatura eletrônica e/ou digital, com utilização de certificados digitais, assinatura de servidor, envio de e-mail registrado e verificação da veracidade de uma assinatura digital;
- Permitir a guarda, a gestão e o compartilhamento de qualquer documento eletrônico de forma segura;
- Permitir a assinatura de qualquer formato de arquivo, incluindo doc, docx, pdf, xls e xlsx;
- Permitir a assinatura de documentos em formato PDF no padrão PAdES, conforme as normas da ICP-Brasil;
- Permitir a assinatura do hash do arquivo através de assinaturas digitais no padrão CADES, conforme as normas da ICP-Brasil, para fins de privacidade dos documentos eletrônicos;
- Permitir a criptografia de todas as assinaturas realizadas no Portal, protegendo todas as suas informações e garantindo que os seus documentos não sejam alterados;
- Permitir a criação de fluxos de assinaturas de acordo com as necessidades da Câmara;

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

- Permitir a possibilidade de definir regras aos participantes, com a escolha das permissões de, no mínimo, “Assinar”, “Autorizar” ou “Observar”;
- Encaminhar notificações por e-mail aos participantes informando sobre a pendência de assinatura em um ou mais documentos;
- Permitir a configuração para que determinados contatos possam receber o documento final, após a coleta de todas as assinaturas;
- Permitir a adição de usuários e a criação de permissões diferentes para cada um deles;
- Permitir a criação de um fluxo para assinaturas, com possibilidade de salvar a ordem e os contatos para que sejam utilizados outras vezes;
- Controlar em tempo real o status das assinaturas;
- Emitir relatórios de análise geral de todos os documentos submetidos no Portal de Assinaturas;
- Permitir a organização dos documentos por pastas e tags;
- Garantir que documentos assinados através do Portal de Assinaturas possam ser armazenados única e exclusivamente no ambiente de tecnologia da Câmara;
- Permitir que diversos documentos sejam assinados de uma única vez;
- Permitir a assinatura de documentos através de aparelho celular ou smartphone;
- Possuir a funcionalidade de e-mail registrado ou válido, com evidências técnicas de seu emissor e destinatário, conteúdo do e-mail enviado, incluindo anexos, data e hora de envio e entrega do e-mail para o destinatário, sendo que, caso o Portal de Assinaturas não possua essa funcionalidade, a mesma poderá ser entregue através de solução adicional. A entrega ao destinatário deve ser comprovada através de um certificado emitido pela CONTRATADA. Um documento de certificação desta transação deve ser produzido para cada e-mail registrado, que poderá ser baixado a qualquer momento;
- Possuir a funcionalidade de validação de assinaturas digitais, sendo capaz de validar a integridade e a autenticidade da assinatura e a integridade do documento original, assim como checar as regras das políticas de assinatura da ICP-Brasil. O processo de validação

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

deve validar o caminho de certificação completo do certificado do assinante e, se a assinatura possuir, validar carimbos do tempo.

- A plataforma deve autorizar durante um processo já iniciado com assinaturas, a inclusão de documento e ou anexar documentos novos, para que não seja reaberto um novo processo, necessita que tenha esta opção para assinar e anexar e adicionar conteúdo durante a assinatura, como imagem, PDF, word.

- A Contratada, precisa assegurar pelo período vigente, o backup referente as 6000 contratos (envelopes), após esse período, tem que fornecer todo o material em forma de backup para a Contratante.

5. TREINAMENTO:

Disponibilização de treinamento remoto com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas, sendo composta da seguinte forma:

- Uma sessão remota para treinamento de operadores nas funcionalidades básicas de submissão de documentos, administração de usuários e padrões de assinatura e modelos de fluxos e documentos;

- Uma sessão remota de suporte na configuração de papéis de usuários, cadastro de funcionários, cadastros de contrapartes e regras de representação;

- O treinamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência do contrato;

- As datas e horários dos treinamentos poderão ser agendados em comum acordo entre a Câmara e a CONTRATADA, respeitando-se o prazo estabelecido;

- A quantidade de participantes nos treinamentos remotos será determinada pela Câmara e repassada à CONTRATADA.

6. SUPORTE TÉCNICO:

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico via e-mail, Remoto ou telefone, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 8 às 18hs.

O serviço de suporte técnico deve ser realizado para todos os serviços contratados.

7. IDENTIDADE VISUAL:

A prestação do serviço de identidade visual deverá englobar, no mínimo, as seguintes atividades: configuração de endereço; configuração das marcas visuais da Câmara nas páginas do Portal; e manutenção mensal do contexto.

8. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, configurações, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Câmara a tais documentos.

A CONTRATADA deverá tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

Toda informação confidencial disponível em razão desta contratação, seja ela armazenada em meios físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses: término ou rompimento do Contrato; solicitação da Câmara a qualquer tempo.

9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

As partes deverão reconhecer que a CONTRATADA, na prestação de serviços do contrato, eventualmente pode realizar o tratamento de dados pessoais. Nessas atividades de tratamento, as partes reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é o Controlador dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é operadora dos dados pessoais.

A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções da CONTRATANTE, nos termos do contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.

A CONTRATANTE deverá garanti que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, uma vez que esteja em consonância com as suas instruções, não faz com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, especialmente a LGPD.

A CONTRATADA deverá suspender imediatamente o tratamento dos dados pessoais e notificar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, se tomar conhecimento que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viole a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços através de profissionais especializados e qualificados nas soluções contratadas.

Reserva-se o direito de solicitar todas as comprovações referentes à qualificação dos profissionais e ao vínculo empregatício a qualquer momento durante a execução da prestação dos serviços.

11. DO PREÇO MÁXIMO

O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 52.991,33 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA

01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

13. DOS PRAZOS

A vigência da contratação realizada será de 13 (treze) meses a contar da data do vencimento do contrato atual que temos, sendo início da vigência 10/03/2024, emissão da Nota de Empenho e o período de execução será de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão estar operando no prazo máximo de (5) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho, incluindo todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência.

14. DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso da Câmara Municipal.

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

15. DA TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO

A contratada deverá entregar e manter atualizada a documentação relativa à configuração do ambiente em uso na Câmara Municipal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação ou a transferência a terceiros da execução dos serviços contratados, sob pena da aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 8666/93.

As partes reconhecem que, na vigência e execução do contrato, existem determinadas responsabilidades da CONTRATADA que implicam no tratamento de dados pessoais, a fim de adequá-lo às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e da Política de Segurança de Informação.

Documento assinado eletronicamente por Tony Mascarenhas Galetto Prado, Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Castro, conforme autenticado pela Resolução nº 07/2021.

TONY MASCARENHAS GALETTO PRADO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CNPJ: 77.774.685/0001-58 - Rua Coronel Jorge Marcondes n° 501 - Vila Rio Branco
e-mail: camara@camaracastro.pr.gov.br - Fone: (42) 3233-8500 - Fax (42)32337585
CEP: 84172-020 - CASTRO-PR

3_Termo de Referencia 018-2023.docx

Documento número 7c371ef8-ef55-4500-bfee-4b1c2d49dc16

Criado por compras2@castro.pr.leg.br em 23 Novembro 2023, 17:16



Assinaturas

✓ Tony Galetto
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 45.225.126.2

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 23, 2023, 17:26:33

E-mail: ti@castro.pr.leg.br

Telefone: + 5500000000000

ZapSign Token: 5c1a2511-****-****-****-d629bf050714



Assinatura de Tony Galetto

✓ Miguel Zahdi Neto
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 24, 2023, 12:29:44

E-mail: neto.fadel@castro.pr.leg.br

Telefone: + 554232338500

ZapSign Token: 62aba1a1-****-****-****-0546ff385115



Assinatura de Miguel Zahdi Neto



Hash do documento original (SHA256):

44782f2db47d602ece9b7be776f3a39e244bed0bfbf6a0e54772976709682c31

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7c371ef8-ef55-4500-bfee-4b1c2d49dc16>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 7c371ef8-ef55-4500-bfee-4b1c2d49dc16, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

